



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 139 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2026. Processo Administrativo nº 0121/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000
.Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da Escola Maria Sinharinha de Azevedo, localizada no município de Santana dos Garrotes-PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 419.800,00 (quatrocentos e dezenove mil e oitocentos reais).** Ratificação em: 27/08/2026. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 139 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado e convocação para assinatura de contrato da
CONCORRÊNCIA Nº 008/2026, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Agente de contratação, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **008/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da Escola Maria Sinharinha de Azevedo, localizada no município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada vencedora a empresa: **CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 419.800,00 (quatrocentos e dezenove mil e oitocentos reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 01 de setembro de 2026.

Cleriston Cléssio Rodrigues de Oliveira
Agente de contratação